



Acta n.º 10
2010.05.19

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO

- Presente o processo n.º 1009/05, em que é requerente **Glória Rosa da Costa Pereira**, residente em Boucinhas - Pedreira, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício destinado habitação unifamiliar, em Telhado - Lordelo, cujo projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação de 17 de Fevereiro de 2010. -

-----O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Martins, emitiu em 22 de Abril de 2010 o seguinte parecer: -----

-----"**ARRUAMENTOS/ ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ SANEAMENTO e ÁGUAS**

PLUVIAIS: O requerente deverá dar cumprimento às condicionantes do licenciamento a que se refere o alvará de obras de construção n.º 80/07.

ISOLAMENTO TÉRMICO: Tendo em atenção ao esclarecimento prestado pelo requerente, o mesmo poderá ficar dispensado de apresentar novo projecto de isolamento térmico.

Pelo atrás referido não se observa qualquer inconveniente no deferimento da pretensão da requerente." -----

Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2010.04.22, acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes da referida informação. -----

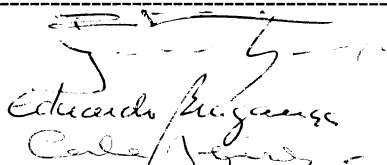
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: -----



-----“Entendemos que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou. Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. Isto é, não percebo como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 19 de Maio nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 23 de Abril, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebo nem aceito esta diferença de critérios, não participarei na discussão e votação dos mesmos. Solicito que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente.” -----

-----O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação “Pedidos de urbanização e edificação” de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.


Eduardo Bragança
Câmara Municipal